



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sr.<sup>a</sup> EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Profissional Especializado em Serviços Médicos Cirurgião Plantonista para atender as necessidades do Hospital Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por que a dificuldade de fixação de profissionais médicos em nosso município acarreta imensos transtornos para a população como também na continuidade de recebimento de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde, visto que o pagamento é feito mediante apresentação de produção, e pela necessidade de serviços de atendimento a população e pelo não bloqueio dos recursos para a manutenção do hospital.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física FRANCISCO RINALDO FERREIRA FIGUEIREDO, em consequência da sua notória especialização profissional em suas atividades, e pela necessidade de contratação de profissionais de nível superior, sendo a área de saúde prioritária com requisitos técnicos específicos de atuação da sua mão de obra e pela nossa dificuldade de fixação de profissionais em nosso município, outrora pela distância dos centros formadores ou pela dificuldade do próprio profissional de saúde fixar-se no município.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO RINALDO FERREIRA FIGUEIREDO, no valor de R\$ R\$ 515.000,90 (quinhentos e quinze mil e noventa centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 02 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO ARMÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente